COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 01 DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 157, de 2021, que denomina com o nome de Faustina Paranhos da Silva, o Super CMEI, que será construído na Avenida Tito Muffato, nº 2581, LOTE 00A1, da quadra nº 153A.

PROPONENTE: Vereadores Alécio Espínola/PSC e Dr.Lauri/PROS
RELATOR: Vereador Professor Santello (PTB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Conforme estabelece o Artigo 47 do Regimento Interno da Câmara, "compete à Comissão de Educação, exarar parecer acerca dos seguintes assuntos: I – matéria que afeta a educação em âmbito municipal; II – denominação de próprios públicos escolares; III – plano de cargos do magistério e dos servidores da educação não docentes, no que tange ao mérito da matéria; IV – plano municipal de educação; V – matérias que versem sobre manifestação do pensamento, expressão de atividades intelectual e científica; VI - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área da educação".

O presente Parecer trata da manifestação da Comissão Permanente de Educação, a respeito do Projeto de Lei Ordinária nº 157 de 2021, de autoria dos Vereadores Alécio Espínola/PSC e Dr. Lauri/PROS, que denomina com o nome de Faustina Paranhos da Silva o Super CMEI, que será construído na Avenida Tito Muffato, nº 2581, LOTE 00A1, da quadra nº 153A.

Na justificativa os autores apresentam que a pretensão do presente Projeto é *in memoriam,* a Sra. Faustina Paranhos da Silva, nascida em 1930, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo e que em 1939, chegou na região noroeste do Estado do Paraná, localidade do Rio Saltinho, município de Rondon e na década de 80 mudou-se em definitivo para a cidade de Cascavel, para cuidar e acompanhar os filhos, quando foi pai, mãe, conselheira e amiga, e viu seu filho Leonaldo, ingressar na política, se eleger vereador, vice-prefeito, deputado estadual e por fim prefeito. A Sra Faustina Paranhos da Silva, conhecida como dona Preta, faleceu aos 89 anos, no dia 15 de dezembro de 2019.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Art. 43, IV, fui designado para ser Relator do Projeto de Lei nº 157, de 2021, e que apresento meu voto para análise e deliberação das Vereadoras Integrantes desta Comissão, sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

RECEBIDO EM:
16/02/22 às 17:15
DIRETORIA LEGISLATIVA

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça que se manifestou pela aprovação do Projeto.

Com base no mérito, cabe à Comissão de Educação exarar parecer acerca da denominação de próprios públicos escolares, mediante interesses sociais da comunidade cascavelense e ainda consultando diretamente os setores que atuam na educação pública municipal, manifesto o parecer favorável a tramitação da presente matéria.

É o meu voto.

Professor Santello
Vereador/ PTB /Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, as Vereadoras da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acatam o voto e manifestam-se FAVORÁVEIS a tramitação do Projeto de Lei nº 157 de 2021.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 15 de fevereiro de 2022.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Secretária

Professora Liliam
Vereadora/ PT/ Membro